A DEMOCRACIA APLICADA AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Autor(res)

Marcos Paulo Andrade Bianchini
Gustavo Leandro Lopes Silva
Luciana Leal De Carvalho Pinto

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BELO HORIZONTE

Introdução

A sustentabilidade democrática é um tema cada vez mais importante na sociedade atual. O conceito refere-se à capacidade das democracias de garantir o equilíbrio entre o desenvolvimento econômico, a proteção ambiental e o bem-estar social. No entanto, essa harmonia entre esses fatores está longe de ser alcançada. Há muitos desafios que as democracias enfrentam em sua busca pela sustentabilidade.

Um desafio referente à democracia aplicada ao desenvolvimento sustentável, é a falta de participação da sociedade civil na tomada de decisões. As democracias devem garantir a participação ativa e significativa dos cidadãos na definição das políticas públicas. Isso inclui a participação das comunidades afetadas por projetos de desenvolvimento e a promoção de processos de consulta e diálogo para garantir que as vozes dos cidadãos sejam ouvidas e consideradas na tomada de decisões.

Objetivo

O objetivo do artigo é trazer questionamentos pertinentes no que tange o desenvolvimento sustentável, de maneira democrática, nas searas políticas, econômicas, de meio ambiente e bem-estar social.

Material e Métodos

A base analítica deste resumo expandido, se traduz a partir da Constituição Brasileira de 1988, que traz em seu escopo os direitos e garantias fundamentais, além de nortear todo o restante arcabouço jurídico brasileiro. Artigos pertinentes ao tema da democracia aliada à sustentabilidade também foram peças chave para elucidação cognitiva sobre o tema, o que leva a congruência hermenêutica das normas e pensamentos da área do direito, observados na maneira como deve ser conduzido o desenvolvimento sustentável e democrático em uma sociedade.

Resultados e Discussão

A democracia é base para a sustentabilidade. A democracia, em sua definição mais simples, pode ser compreendida como o momento o qual a sociedade como um todo intervém na tomada de decisões. Como estabelecido por Karel Vasak, no ano de 1979, a fraternidade marca o surgimento da terceira geração de direitos,

os quais pode-se resumir em direitos difusos e coletivos. Ante isso, o desenvolvimento democrático sustentável pode ser considerado um direito explícito. Tal conclusão é possível devido ao fato de que todas as pessoas afetas pelas ações desenvolvimentistas, serão beneficiadas ou prejudicadas, em conformidade com a tomada de decisão. Para tanto, a democracia e a participação popular nas decisões acerca do tema, são de suma importância para o destino de uma sociedade.

Conclusão

Para que as democracias possam alcançar a sustentabilidade é necessário compromisso e vontade política. Logo, medidas ousadas e de longo prazo são essenciais, ainda que impliquem em custos políticos e econômicos a curto prazo. A sustentabilidade democrática é um desafio que requer esforços coordenados em diversas áreas. Assim, é necessário garantir a participação cidadã ativa, através da igualdade social e econômica, além de políticas públicas em benefício do interesse público.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa. Brasil, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em 04/09/2022.

MAEDA, Danilo. ESG: Democracia é o requisito básico para a sustentabilidade. EXAME, 2021. Disponível em: <https://exame.com/bussola/esg-democracia-e-o-requisito-basico-para-a-sustentabilidade/>. Acesso em 04/04/2023

MARQUES, Gabriel. Quais são as gerações de direito? Jusbrasil, 2015. Disponível em: <https://gabrielmarques.jusbrasil.com.br/artigos/195518426/quais-sao-as-geracoes-de-direitos>. Acesso em 04/04/2023.